



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.ª Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Bairro Prisco Viana,
Caetité/BA

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 047, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 048, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018 - APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DESTINADAS, EXCLUSIVAMENTE A VEÍCULOS QUE TRANSPORTEM IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANEXO I - CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL

ANEXO II - CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU COM MOBILIDADE REDUZIDA / CEE-PD

ANEXO III - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAL PARA ESTACIONAMENTO ESPECIAL

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAL PARA ESTACIONAMENTO ESPECIAL

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 072/2018

DECRETOS

DECRETO Nº 047, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a imposição de ajuste e organização das contas públicas, o atual contexto de intensa crise econômica nacional e seus potenciais e reais efeitos nas finanças públicas municipais e que a boa gestão dos ingressos financeiros é prática fundamental no Regime de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que as finanças do Município dependem principalmente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), cujos repasses vêm diminuindo gradativamente, trazendo sérias dificuldades administrativas, visto que não vem garantindo a manutenção e nem acompanhando o crescimento das despesas da administração municipal;

CONSIDERANDO que uma nova adequação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais proporcionará significativa redução nos gastos operacionais, inclusive dos gastos com energia elétrica, telefone, água e outros, sem perda da qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, especialmente nas áreas prioritárias de saúde, educação e segurança;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade,

CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim;

CONSIDERANDO a situação de excepcionalidade e o interesse público em questão,

DECRETA:

Art. 1º – O horário de **expediente das repartições públicas vinculadas ao Município de Caetité**, nas áreas que se dedicam ao exercício das atividades administrativas, passará a funcionar, a partir do dia **26 de novembro de 2018**, das **07h00min às 13h00min**, até ulterior deliberação.

Art. 2º – A disposição do art. 1º deste Decreto não se aplica às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 3º – Após o encerramento das atividades laborativas das respectivas repartições, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º – No período de 10/12/2018 a 28/12/2018, as repartições públicas mencionadas no art. 1º terão somente expediente interno, ficando suspenso o atendimento ao público, para assegurar o fechamento do exercício anual da gestão.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 23 de novembro de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 048, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DESTINADAS, EXCLUSIVAMENTE A VEÍCULOS QUE TRANSPORTEM IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e em seu Artigo 41, que assegura a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público, para serem utilizados exclusivamente por pessoas idosas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 303, de 18 de dezembro de 2008, pela qual se uniformiza, em âmbito nacional, os procedimentos para sinalização e fiscalização do uso de vagas, regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados no transporte de pessoas idosas, além de determinar o modelo padronizado de credencial a ser utilizado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência e, em seu Artigo 7º, assegura a reserva de 2% (dois por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público, para serem utilizados exclusivamente por veículos que transportem pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 304 de 18 de dezembro de 2008, pela qual uniformiza-se em âmbito nacional, os procedimentos para sinalização e fiscalização do uso de vagas, regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados no transporte de pessoas com deficiência física e com dificuldade de locomoção, além de determinar o modelo padronizado de credencial a ser utilizado,

DECRETA:

Art. 1º – Compete ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Público – DEMUTRAN normatizar as atividades relacionadas ao trânsito no Município de Caetité assim como a emissão de Credencial de ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL.

Art. 2º – O Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Público – DEMUTRAN definirá as vagas de estacionamento especiais situadas ao longo das vias e nos estacionamentos fechados integrantes do Sistema de Estacionamento Público do Município de Caetité.

Art. 3º – Compete ao DEMUTRAN implantar, manter e recuperar a sinalização das vagas de estacionamento especial e ainda emitir credenciais para uso de tais vagas, bem como fiscalizar a utilização

da Credencial ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL nas vagas de estacionamento especial do Sistema de Estacionamento Público do Município de Caetité.

Art. 4º – A Credencial de ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL será emitida pelo Departamento Municipal de Trânsito com a finalidade de identificar o beneficiário de vagas de estacionamento especial.

Parágrafo Único – São beneficiários do sistema de vagas de estacionamento especial:

I - Idosos considerados aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme previsto na Lei Federal nº 10.741/2003.

II - Pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida de acordo com as previsões da Lei Federal nº 10.690/2003 e no Decreto Federal nº 5.296/2004.

Art. 5º – Para efeito deste decreto, consideram-se vagas reservadas o conjunto de vagas do Sistema de Estacionamento Público do Município de Caetité que poderão estar ou não localizadas em áreas de estacionamento rotativo, destinadas ao estacionamento, exclusivo, de veículos que transportem idosos, pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

Art. 6º – As vagas de estacionamento especial estão implantadas, considerando a legislação pertinente sendo:

I - 5% para idosos e 5% pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida;

II - a localização e os parâmetros das áreas os estabelecidos pela ABNT e Resoluções do CONTRAN.

§ 1º - Periodicamente será avaliada a localização de cada uma das vagas de estacionamento especial para adequá-las aos padrões estabelecidos.

§ 2º - As vagas de estacionamento especial poderão ser solicitadas formalmente ao DEMUTRAN, que estudará a viabilidade técnica de implantá-las no(s) local (is) solicitado(s).

§ 3º - O DEMUTRAN emitirá uma única Credencial de ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL, conforme o modelo das Resoluções 303 e 304 / 2008 do CONTRAN, Anexo 1 e 2 respectivamente, para todos os requerentes residentes no Município do Caetité e terá validade em todo território nacional.

§ 4º - O requerente deverá apresentar, no ato da solicitação, Formulário de Solicitação de Credencial para Estacionamento Vaga Especial, Anexo 3 e cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original, da seguinte documentação obrigatória:

I - Documento oficial de identificação com fotografia;

II - Comprovante de residência, com data de emissão não superior a 03 (três) meses;

III - Formulário para Atestado Médico, Anexo 4. No caso de deficiência e/ou mobilidade reduzida, apresentar atestado médico contendo a respectiva indicação de acordo com o Código Internacional de Doenças - CID, o carimbo, o CRM e a assinatura do médico, com data de emissão não superior a 03 (três) meses.

§ 5º - Os veículos estacionados nas vagas de estacionamento especial deverão exibir a Credencial de ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL sobre o painel do veículo ou em local visível, com a frente voltada para cima, para efeito de fiscalização.

§ 6º - As vagas de estacionamento especial obedecerão as mesmas regras de tempo de permanência e tarifa das demais vagas em que se encontrem localizadas no Sistema de Estacionamento Público do Município de Caetité.

§ 7º - A concessão da Credencial de ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL não eximirá o beneficiário das penalidades aplicáveis por infração previstas no CTB.

§ 8º - O uso indevido de vagas destinadas aos idosos e pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida caracteriza infração prevista no art.181, inciso XVII do CTB.

§ 9º - A Credencial de ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL poderá ser suspensa ou cassada, a qualquer tempo, a critério do DEMUTRAN, se verificadas quaisquer das seguintes irregularidades:

I - Comprovação do empréstimo da Credencial de ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL a terceiros;

II - Uso da cópia da Credencial de ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL efetuada por qualquer processo;

- III - Credencial de ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL rasurada ou falsificada;
- IV - Em desacordo com as disposições contidas nas Resoluções 303 e 304 / 2008 do CONTRAN.
- V - O DEMUTRAN poderá no caso de indício de irregularidades, notificar oficialmente o titular do benefício para que apresente a sua defesa em até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação e, constatada a irregularidade, poderá adotar as medidas administrativas judiciais cabíveis, as quais poderão incluir a não renovação ou a suspensão da validade da Credencial de ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, ou, ainda, o cancelamento do benefício.

Art. 6º – Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos na GERÊNCIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 27 de novembro de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

Credencial de ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL

Idosos / CEE-PI

ESTACIONAMENTO		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO	SÍMBOLO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR
	ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL CONFORME RESOLUÇÃO Nº XXX/XX DO CONTRAN		
	Nº DO REGISTRO: 00000000 / 00		
	DATA DE EMISSÃO 00/00/0000		
	UNIDADE DA FEDERAÇÃO: AAAAAAAAAAAAAA MUNICÍPIO: BBBBBBBBBBBBBBBB ÓRGÃO EXPEDIDOR: CCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC CCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC		

NOME DO BENEFICIÁRIO: (Escrever o nome do beneficiário neste espaço)

REGRAS DE UTILIZAÇÃO

1. A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:
 - 1.1. Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima;
 - 1.2. For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado.
2. Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:
 - 2.1. O empréstimo do cartão a terceiros;
 - 2.2. O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;
 - 2.3. O porte do cartão com rasuras ou falsificado;
 - 2.4. O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte do idoso;
 - 2.5. O uso do cartão com a validade vencida.
3. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com a legenda idoso.
4. Esta autorização também permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado, gratuito ou pago, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão do Estacionamento, bem como a obediência às suas normas de utilização.
5. O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.

ANEXO II

Credencial de ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL
Pessoas com Deficiência e/ou com Mobilidade reduzida / CEE-PD

	 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO	<small>SÍMBOLO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR</small>
	ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.503 (RESOLUÇÃO Nº 123456/07)	
ESTACIONAMENTO	Nº DO REGISTRO: 0000000/07	
	VALIDADE: 00/00/2011	
	UNIDADE DA FEDERAÇÃO: AAAAAAA MUNICÍPIO: BBBBBBBB	
	ÓRGÃO EXPEDIDOR: CCCCCCCC CCCCCC CCCCCC CCCCCC CCCCCC CCCCC CCCC CCCCCC CCCCCC CCCC	

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAL PARA ESTACIONAMENTO ESPECIAL		
IDENTIFICAÇÃO IDOSO		
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA		
<input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO INICIAL		
<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE PERDA OU DANO		
REQUERENTE		
NOME		
DATA DE NASCIMENTO		
SEXO	RG	ORGÃO EXPEDIDOR
CPF		
ENDEREÇO		
Nº	COMPLEMENTO	
BAIRRO		
CEP	CIDADE: CAETITÉ	ESTADO: BAHIA
ESTADO		
TELEFONE CELULAR		
E-MAIL		

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAL PARA ESTACIONAMENTO ESPECIAL		
IDENTIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA		
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA		
<input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO INICIAL		
<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE PERDA OU DANO		
REQUERENTE		
NOME		
DATA DE NASCIMENTO		
SEXO	RG	ORGÃO EXPEDIDOR
CPF		
ENDEREÇO		
Nº	COMPLEMENTO	
BAIRRO		
CEP	CIDADE: CAETITÉ	ESTADO: BAHIA
ESTADO		
CELULAR		
E-MAIL		
LAUDO MÉDICO COM CID		

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2018

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de borracharia, destinada à manutenção de veículos leves e pesados, deste Município, no exercício de 2019. DATA: 11/12/2018. HORÁRIO: 08h00min. CRITÉRIO: Menor Preço por lote. LOCAL: na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n –Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Caetité-Ba, 27/11/2018. Suzete Izabel Pereira. Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 072/2018

OBJETO: Contratação de serviços de produção e divulgação (criação, gravação e edição) de spots e programas institucionais para veiculação em emissora de rádio, carros de som, sites locais e regionais, jornais, revistas informativas, serviço de sonorização de ambiente, com o objetivo de divulgar as ações desenvolvidas pela administração pública, deste Município, no exercício de 2019, atendendo o princípio da transparência. **DATA:** 12/12/2018. **HORÁRIO:** 08h00min. **CRITÉRIO:** Menor Preço por lote. **LOCAL:** na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n –Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Caetité-Ba, 27/11/2018. Suzete Izabel Pereira. Pregoeira.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BABC-EFBC-9723-3140> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BABC-EFBC-9723-3140



Hash do Documento

75762484A14C6B61F63BB1735B7337D254D355DE62F5091D3854541147EE437B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2018 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 27/11/2018

18:54 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25